



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE IRATI - SEHLA/I

EDITAL Nº 004/2026 - SEHLA/I/UNICENTRO, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

considerando a Instrução Normativa Capes Nº 1, de 01 de outubro de 2024, que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema UAB, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024;

considerando a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, no país;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção para o preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função de Coordenador do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Escolar**, na Modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição no Edital em tela destina-se à contratação de Coordenador para atuação no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Escolar**, ofertados na modalidade Educação a Distância.

1.2. O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos**, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será desenvolvido em **duas etapas**, sendo **Etapa 01 – Análise Curricular** e **Etapa 02 – Entrevista**.

1.4. A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Irati, SEHLA/I, a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO na modalidade de Educação a Distância, não se responsabilizam por inscrições do processo seletivo, nas suas diferentes fases, não efetivadas por motivos de ordem técnica ou por motivos

de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da Unicentro.

1.5. Considerando o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes no cronograma do processo seletivo, divulgadas no *site* <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Irati, SEHLA/I, no qual o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Escolar**, na modalidade de educação a distância da UNICENTRO está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de Coordenador para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão Escolar**, na modalidade EAD.

2.2. Para concorrer a vaga do presente processo seletivo, o candidato a deverá realizar sua inscrição por meio do link: https://evento.unicentro.br/site/sehla_irati_coord/2026/1 no período de **19 de março de 2026 a 07 de abril de 2026**.

2.3. Este processo tem a validade de 20 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/editais/>.

2.4. Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, e após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pela Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/I ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD e à Coordenação Geral UAB.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

3.1. Poderá concorrer à vaga de bolsista ofertada neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser docente efetivo da Unicentro e atuar no Departamento que abriga o Curso;
- b) Ter pelo menos 01 (um) ano de atuação na Docência do Ensino Superior;
- c) Possuir titulação mínima de mestre.
- d) Atender os critérios para a concessão de bolsa, de acordo com Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e concordar com o valor da bolsa.

3.2. Será concedido bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atuação em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

3.3. As atribuições da Coordenação do Curso são estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I - Das atribuições Institucionais:

- a) Responder pelo curso frente as chefias imediatas;
- b) Participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição ou pelos responsáveis pelo UAB/UNICENTRO;
- c) Auxiliar no planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- d) Selecionar, por edital, os professores para ministrar as diferentes disciplinas (módulos) do curso e os tutores que atuarão no curso;
- e) Apoiar as ações realizadas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO;
- f) Elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação institucional, junto à equipe responsável;
- g) Colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos cursos na UAB/UNICENTRO;
- h) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO;
- i) Articular-se com o coordenador de polo para orientá-lo a respeito da sistemática de funcionamento do curso;
- j) Fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;
- k) Auxiliar a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta da UAB/UNICENTRO na elaboração da planilha financeira do curso;
- l) Solicitar a Coordenação Geral UAB/UNICENTRO que proceda o cadastramento dos professores e dos tutores não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES;

II - Das atribuições pedagógicas:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores;
- k) Aprovar relatório mensal dos bolsistas com vistas à concessão de bolsas, como forma de informação à Coordenação UAB de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Outras atribuições definidas pela Coordenação Geral e Adjunta UAB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

4.1. Considerando a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, os bolsistas integrantes do Sistema UAB



deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expresso nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

4.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2. O período de inscrições é de **19 de março de 2026 a 07 de abril de 2026**, mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível no link: https://evento.unicentro.br/site/sehla_irati_coord/2026/1. No ato da inscrição o candidato deve fornecer o link do Currículo *Lattes* devidamente atualizado.

5.3. Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato “*pdf*”, “*jpeg*” ou “*jpg*”, na **bandeja 1** os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

5.3.1. Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

5.3.2. Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

5.3.3. Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;

5.3.4. Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos ou documento equivalente que comprove a atuação como professor efetivo da Unicentro;

5.3.5. Fotocópia do Documento de Identidade ou documento equivalente com fotografia;

5.3.6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4. Na **bandeja 2**, o candidato deverá anexar em arquivo único, formato “PDF” a Ficha de Análise Curricular (Anexo II) e os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos seis anos.

5.5. Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.6. Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) o preenchimento da Ficha de análise curricular (anexo II);
- d) a entrega de todos os documentos solicitados;

5.7. O Edital de Homologação das Inscrições e as datas e horários para realização das entrevistas dos inscritos que tiverem inscrição homologada será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Os recursos devem ser fundamentados e encaminhados para o Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, no endereço de e-mail: sehlairati@unicentro.br para a respectiva análise.

5.10. Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

5.11. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

6.1. A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade de educação a distância será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, operacionalizada por meio da análise de currículo e a Fase II, por meio de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo de Setor de Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati.

6.2. Na Fase I, a análise de currículo dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 70 pontos, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 30 pontos)	Doutorado	30
	Mestrado	20

<i>A pontuação da titulação não é cumulativa</i>	Especialização em Cursos da área de educação	10
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	10
Subtotal		30
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial) (1 ponto por ano)	10
	Docência no Ensino Superior na modalidade de educação a distância (1 ponto por disciplina ministrada)	10
	Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância (2 pontos a cada oferta coordenada)	10
	Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância. (1 ponto por ano, máx. 10 pontos)	10
Subtotal		40
Pontuação total		70 pontos

6.3. Na Fase II, a entrevista terá como pontuação **máxima de 30 pontos**, com peso de cinquenta por cento (50%) na média final.

6.4. A entrevista será realizada online, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular.

6.5. A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I - demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II - disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III - conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;

IV - experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências;

V - postura profissional e científica;

6.6. Será selecionado para atuar como Coordenador de Curso na modalidade de educação a distância, o candidato que obtiver o maior número de pontos somadas as Fases I – Análise de Currículo e Fase II – Entrevista.

6.7. Em caso de empate entre candidatos será observado o critério de maior idade.

6.8. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela



Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados neste edital.

7.2. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 6.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.3. O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação.

7.4. Caberá pedido de recurso do resultado ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/I, pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA/I, no endereço de e-mail: sehlairati@unicentro.br.

7.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 5.9., 7.4. e 7.5., ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.7. As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e em outros espaços físicos do Setor, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

8.4. O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de seleção, sendo responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios, e na etapa da seleção, o acesso e permanência na sala virtual para a entrevista.

8.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeito às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela

DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

8.7. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

8.8. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

8.9. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais/> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.10. Os candidatos classificados neste processo seletivo podem ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

8.11. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

8.12. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati, pelo telefone (42) 3421 3020, e-mail: sehlairati@unicentro.br ou no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1333 / (42) 3421-3106.

PUBLIQUE-SE.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Câmpus Universitário de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Irati , 19 de março de 2026 .



Prof.ª Dr.ª Luciane Trennephol da Costa,
Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de
Irati - SEHLA/I.



ANEXO I DO EDITAL N° 004/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS -
GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA
MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE/UNICENTRO.**

FICHA ANÁLISE CURRICULAR

Nome Completo:

Link do Currículo Lattes atualizado:

Formação Acadêmica

Anexar documentações comprobatórias

Titulação

Descrição

Doutorado

Mestrado

Docência Ensino Superior na modalidade presencial

Anexar documentações comprobatórias

Item **Descrição**

1

2

3

4

5

Docência Ensino Superior na modalidade de educação a distância

Anexar documentações comprobatórias

Item **Descrição**

1

2

3

4

5



Experiência em Coordenação de Curso na educação a distância.

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Outras atividades profissionais realizadas na modalidade de educação a distância.

Anexar documentações comprobatórias

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



ANEXO II DO EDITAL N° 004/2026-SEHLA/I/UNICENTRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS -
GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NA
MODALIDADE DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE/UNICENTRO.**

CRONOGRAMA

1º	Publicação do edital de abertura das inscrições e normas gerais	19/03/2026
2º	Período de inscrições	19/03/2026 a 07/04/2026
3º	Publicação do edital de homologação das inscrições	10/04/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	11/04/2026 a 15/04/2026
5º	Resposta aos recursos contra o edital de homologação de inscrições	16/04/2026
6º	Publicação do edital complementar de homologação das inscrições e/ou recursos	16/04/2026
7º	Realização das entrevistas e avaliação de currículo	17/04/2026 a 23/04/2026
8º	Publicação do edital do resultado das entrevistas e avaliação de currículo	24/04/2026
9º	Prazo para interposição de recurso contra os resultados de entrevista e avaliação de currículo	25/04/2026 a 29/04/2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de entrevista e avaliação de currículo	30/04/2026
11º	Publicação do resultado final do processo seletivo	30/04/2026